



EDITAL DG Nº 13, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO CAMPUS MONTEIRO

EM ATENDIMENTO AO EDITAL PROBEXC: PROJETOS Nº 07/2024.

A Direção Geral do *Campus* Monteiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar NOS PROJETOS de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos PROJETOS de extensão e cultura aprovados por meio do Edital nº 07 de 2024, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC: PROJETOS.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	28/08-01/09
Período de seleção	02-06/09
Resultado Preliminar	06/09
Interposição de Recursos	09/09
Resultado Final da Avaliação	10/09

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail da Coordenação de Extensão e Cultura do campus Monteiro – COEXC-MT: coext.mt@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.



3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- d) Não possuir vínculo empregatício.
- e) Possuir o IVS válido – Índice de Vulnerabilidade Social emitido em edital do IFPB.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- 4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das





ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (quinhentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do *campus* ao qual se vincula o projeto.

6 DAS VAGAS

6.1 Vagas disponibilizadas por projeto em nível Técnico:

Tabela 2. Das vagas para Discente nível Técnico

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
Andante - Saxofones Itinerantes	Estar matriculado no Curso Técnico Integrado de Música do campus Monteiro.	1	Igor de Tarso
Aperfeiçoamento Instrumental 2024: formação e prática de conjunto através do Cariribones	Estar matriculado no Curso Técnico Integrado ou Subsequente de Música do campus Monteiro; Ter concluído Trombone I	1	Marlon Barros





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MONTEIRO

Banda de Música e Formação de Plateia	Estar matriculado no Curso Técnico Integrado ou Subsequente de Música do campus Monteiro	1	Pedro Augusto da Silva
Clube de Xadrez Arretado	Estar matriculado nos cursos técnicos integrados IFPB do campus Monteiro e ter interesse em se desenvolver no Xadrez.	1	Diego Breno Vilela
Coletivo Vocal	Estar matriculado no IFPB campus Monteiro.	1	Marta Sanchís Clemente
Grupo de Percussão do IFPB-MT (GRUPIFMO)	(1) Estar matriculado no Curso Técnico Integrado ou Subsequente de Música do campus Monteiro; (2) Ter cursado Instrumento 1; Ter cursado Linguagem Musical 1 ou Teoria Musical 1;	1	John Fidja Ferreira Gomes
IFPBichos	Estar matriculado nos cursos integrados do IFPB, campus Monteiro	1	Luzia Nunes Barreto





Orquestra Experimental (OrqExp) - Fomação e Prática Musical	Estar matriculado no Curso Técnico Integrado ou Subsequente de Música do campus Monteiro	1	Cyran Costa
--	---	---	-------------

6.2 Vagas disponibilizadas por projeto em nível Superior:

Tabela 3. Das vagas para Discente nível Superior

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
Meninas Cientistas	Ser estudante do gênero feminino matriculada em curso superior do IFPB campus Monteiro.	1	Cicera C.S. Pereira
Projelógica: a ciência da computação nas escolas públicas de Monteiro-PB - 2024	Estar matriculado no curso de ADS campus Monteiro;	1	Gilmar Barros

6.3 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de preenchimento de Formulário Google para este fim, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/NKHSREyYQb2qUXkWA>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção serão definidos pelo Coordenador do Projeto, juntamente com a Diretoria de Extensão e Cultura do campus (ou setor equivalente). Exemplo: entrevista, redação, dinâmica, questionário, audição etc.





8.2 Relação dos instrumentos da seleção por projeto:

8.2.1 Andante - Saxofones Itinerantes.

Instrumentos avaliativos: Entrevista e Audição.

Pontuação: Entrevista – 30 pontos; Audição – 70 pontos. Total: 100 pontos.

8.2.2 Aperfeiçoamento Instrumental 2024: formação e prática de conjunto através do Cariribones:

Instrumentos de avaliação: Entrevista, Audição e Nota de Trombone I.

Pontuação: Entrevista (ENT: 100) pontos; Audição (AUD: 100 pontos) + Nota de Trombone I (NOTA: 100). Total: 300 pontos. Média: Total dividido por 3.

Cálculo: $ENT + AUD + NOTA/3 = MÉDIA$

8.2.3 Coletivo Vocal do IFPB /MT

Instrumentos de avaliação: Entrevista e Material Editado pela/o candidata/o (material disponibilizado pela coordenação do projeto).

Habilidades requisitadas: redação, comunicação, articulação social, conhecimentos sobre edição de áudio e vídeo para redes sociais e elaboração de material de divulgação (flyers)

Pontuação : 70 (entrevista) + 30 (material) = 100

8.2.4 Clube de Xadrez Arretado

Instrumentos de avaliação: Entrevista + Solução de dois (2) problemas de xadrez.

Pontuação: entrevista – 60 pontos; solução de problemas – 70 pontos. Total: 100 pontos.

8.2.5 Projelógica: a ciência da computação nas escolas públicas de Monteiro-PB - 2024

Instrumentos de avaliação: Entrevista e Mini-aula (o candidato mostrará sua experiência em dar aula em 20 minutos sobre Lógica de Programação)

Pontuação: Entrevista: 50 e Mini-aula: 50 - Total: 100 pontos.

8.2.6 Meninas Cientistas

Instrumentos de avaliação: Construção de uma Guia Experimental de qualquer área da preferência da estudante.

Pontuação: Resumo: 0 a 10 pontos; **Introdução:** 0 a 20 pontos; **Metodologia:** 0 a 50; **Resultados e discussão:** 0 a 20. Total: 100 pontos.





8.2.7 IFPBichos

Instrumento de avaliação: Entrevista.

Pontuação: Resumo: 0 a 100 pontos.

Critérios: afinidade com a causa animal (0 a 20 pontos); disponibilidade de horário (0 a 20 pontos); trabalho em equipe (0 a 20); organização e planejamento (0 a 20 pontos) e conhecimento em informática (0 a 20).

8.2.8 Banda de Música e Formação de Plateia:

Instrumentos de avaliação: Entrevista e Audição.

Pontuação: Entrevista – 40 pontos; Audição – 60 pontos. Total: 100 pontos.

8.2.9 Orquestra Experimental (OrqExc) - Formação e Prática Musical

Instrumentos de avaliação: Entrevista/questionário; Audição e Nota da Disciplina (Linguagem Musical I, II, III ou Teoria Musical III, a que estiver cursando na época da seleção)

Pontuação: Entrevista/questionário 100 pontos; Audição 100 pontos; Nota da disciplina 100 pontos. Total: 300 / 3 = Média Final 100

8.2.10 Grupo de Percussão do IFPB-MT (GRUPIFMO):

Instrumentos de avaliação: Entrevista, Audição, Nota de Instrumento I, Nota de Linguagem Musical I ou Teoria Musical I..

Pontuação: Entrevista (ENT) 100 pontos; Audição (AUD) 100 pontos + Nota de Bateria I 100 pontos + Nota de Linguagem Musical I ou Teoria Musical I 100 pontos.

Cálculo: ENT + AUD + Instrumento I + Linguagem/Teoria Musical / 4 = MÉDIA

8.3 Havendo empate na classificação, será considerado como critério de desempate: primeiro critério o MAIOR CRE; segundo critério MAIOR IDADE.

8.4 A nota final da avaliação de cada projeto será na escala de 0 a 100 pontos. E no caso de projetos com mais de um instrumento de avaliação, a classificação se dará pela média aritmética simples ou ponderada (estabelecida pelo(a) Coordenador(a) de cada Projeto) da soma das notas.

8.5 O local (seja presencial ou remoto), dia/horário e/ou envio de documentos exigidos pela modalidade de avaliação, considerando a especificidade de cada projeto, será definido pelo(a) Coordenador(a) do Projeto e informado ao candidato no contato/e-mail informado no ato de





sua inscrição, também pelo coordenador do projeto, obedecendo o calendário de avaliação disposto no presente edital.

8.6 Os critérios para composição da(s) nota(s) da avaliação de cada projeto será informado aos discentes inscritos pelo próprio aplicador da avaliação, que é o **Coordenador(a) do Projeto**.

8.7 Todos os resultados serão publicados no Site do IFPB campus Monteiro (www.ifpb.edu.br/monteiro).

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MONTEIRO

- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e Coordenação do Projeto do *campus* Monteiro.

Monteiro/PB, 27 de agosto de 2024.

Jorge Eduardo Mendonça Brasil
Direção Geral Substituto
Portaria 145/2022 – DG/MT/REITORIA/IFPB
Campus Monteiro